

## PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

### Objeto (resumido):

**Contratação da prestação de serviços de solução informatizada (sistema de informação) para gerenciamento de riscos: geração de demonstrativos de risco de mercado, de limites operacionais e de Documento de Riscos Social, Ambiental e Climático**

### Pedido de Esclarecimentos nº 01

Às 10:17h do dia 08 de outubro de 2024, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

*“(...) gostaríamos de confirmar uma informação no **Anexo IB - Termo de Referência**, mais especificamente no item **3.2**, que trata da **Arquitetura de Integração**.*

*No referido ponto, é mencionado que:*

***A solução contratada deverá realizar integração de dados com a base de dados operacional da AgeRio.***

*Entendemos que esta integração será realizada de forma passiva, ou seja, que a AgeRio será responsável por gerar os dados para a integração.*

*Poderiam, por gentileza, confirmar se nosso entendimento está correto?*

*(...)”*

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

#### RESPOSTAS:

1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 1, conforme a manifestação da(s) área(s) técnica(s) requisitante(s) da contratação que consta no processo administrativo, apresentamos as seguintes respostas:

*“a) A solução contratada deverá consumir os dados necessários para a geração dos CADOCs do banco de dados SQL Server a ser disponibilizado pela AgeRio. Que por sua vez deverá ser integrada para a solução contratada, sendo esta uma tarefa de responsabilidade do prestador de serviços contratado.”*

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Além disso, também recomendamos que no momento da inscrição da proposta no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro – SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)) **sejam apenas preenchidos os campos de valores, não sendo necessária a inserção de documentos no Sistema.**

3.1) Apesar do Sistema SIGA, s.m.j., permitir a inserção de anexos nessa fase de inscrição de propostas, recomendamos que não o façam, pois há o risco de que algum conteúdo ou registro possa ser relacionado à candidata, e isso possa resultar em eventual eliminação do certame.

4) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)); e sítio eletrônico da AgeRio ([www.agerio.com.br](http://www.agerio.com.br)).